

Ofício Interno 3.611/2024

De: Oziol P. - GR-CEFP

Para: SL - SECRETARIA LEGISLATIVA

Data: 12/07/2024 às 09:16:52

Setores envolvidos:

SL, GR-CEFP

ATA PL 026

—

Isaias Bezerra
Vereador

Anexos:

emissao_BD35D07ACD0BECBD4496E2AC_oficio_interno_3_551_2024assinado_versaoImpressao.pdf

Ofício Interno 3.551/2024

De: Oziol P. - GR-CEFP

Para: GAB-VER - ISAIAS BEZERRA

Data: 09/07/2024 às 13:47:36

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, GR-CEFP

ata para assinar da pl 026 de 12 de junho de 2024

Bom dia , favor assinar a Ata da Pl 026 de 12 de junho de 2024.

—

Isaias Bezerra
Vereador

Anexos:

ATA_PARA_ASSINAR_PL_026_DE_12_DE_JUNHO_2024.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATA 08 DE JULHO DE 2024 (segunda-feira)

PRESENTES:

ISAÍAS BEZERRA (Vereador – Republicanos) (Presidente)
MANGA ROSA (Vereador – PSB) (Relator)
VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA (Vereadora – PSB) (Membro)

OCORRÊNCIAS

Na data de 08 de Julho de 2024 às 9H 00 min reuniram-se os membros da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento e na sequência foi aberta a reunião extraordinária, constatou-se a presença dos membros acima citados, iniciado os trabalhos deu início a análise do seguinte Projeto de Lei Complementar:

Projeto de Lei nº 026, de 12 de junho de 2024, Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser coberto mediante anulação de dotações orçamentárias. O Projeto de Lei (PL) 026/2024 tem por objetivo dar suporte orçamentário às despesas relativas à inclusão da Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SMASC) ao Termo de Fomento nº 002/2019-PGM, firmado entre o Município de Cáceres-MT e o Conselho da Comunidade de Cáceres-MT, para fins de pagamento de mão de obra reeducando, visando ao atendimento das demandas da referida Secretaria.

Ao oferecer oportunidade de trabalho para reeducandos, a SMASC está contribuindo, significativamente, para a reintegração dessas pessoas à sociedade. O trabalho não apenas proporciona uma fonte de renda, mas também promove a construção de habilidades profissionais, autoestima e senso de responsabilidade, fatores essenciais para uma reintegração bem-sucedida. O emprego é um dos fatores mais importantes na redução da reincidência criminal.

A oferta de emprego para reeducandos contribui, ainda, para a redução do ciclo de criminalidade, já que o emprego oferece uma alternativa legítima e sustentável para sustentar a si mesmos e suas famílias, afastando-os de atividades criminosas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Utilizar mão de obra de reeducandos pode resultar em economia significativa de gastos com mão de obra para a secretaria. Em muitos casos, os reeducandos estão dispostos a trabalhar por salários mais baixos do que os trabalhadores convencionais, por vislumbrarem vantagens em outros aspectos sem ser o financeiro, o que pode resultar em redução de despesas para a Secretaria, que podem ser direcionadas em projetos específicos ou programas sociais.

Ao incluir reeducandos no mercado de trabalho, a SMASC está demonstrando um compromisso genuíno com a responsabilidade social e a reintegração de pessoas que cometeram erros passados. Isso não apenas beneficia os próprios reeducandos, mas também contribui para uma sociedade mais justa e inclusiva.

Em síntese, a inclusão de mão de obra de reeducandos, que busca o PL 26/2024, não apenas traz benefícios individuais para os reeducandos, mas também contribui para objetivos mais amplos de reintegração social, redução da reincidência criminal, economia de custos e promoção da responsabilidade social e cidadania.

Diante do exposto, o Relator, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do **Projeto de Lei nº 26, de 12 de junho de 2024**.

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **legalidade e aprovação** do **Projeto de Lei nº 026, de 12 de junho de 2024** é o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Na sequência, não havendo mais Projeto a serem discutidos, o Presidente da Comissão deu por encerrado às 9 h 50 min a Reunião.

Sala das Sessões, 08 Julho de 2024.

ISAÍAS BEZERRA (Vereador – Republicanos)
Presidente da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.

MANGA ROSA (Vereador – PSB)
Relator da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.

VALDENIRIA DUTRA FERREIRA (Vereadora – PSB)
Membro da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056
Fone: (65) 3223-1707 site: www.caceres.mt.leg.br

Assinado por 3 pessoas: OZIO BEZERRA DE PAULA, VALDENIRIA DUTRA FERREIRA e FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/BD35-D07A-CD0B-ECBD> e informe o código BD35-D07A-CD0B-ECBD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD35-D07A-CD0B-ECBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OZIOL BEZERRA DE PAULA (CPF 799.XXX.XXX-91) em 09/07/2024 13:47:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALDENIRIA DUTRA FERREIRA (CPF 327.XXX.XXX-04) em 09/07/2024 13:52:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS (CPF 984.XXX.XXX-72) em 11/07/2024 10:38:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/BD35-D07A-CD0B-ECBD>